



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.279**

**De 07 de julho de 2010**

**Autógrafo nº 169/10 – Projeto de Lei nº 108/10**

**Autor: Vereador Roberval Fraiz**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Festival do Pastel & Caldo de Cana** e o **Festival Delícias do Milho**, realizado anualmente no Distrito de Bueno de Andrada e dá outras providências.

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Festival do Pastel & Caldo de Cana**, a ser realizado anualmente no mês de agosto e o **Festival Delícias do Milho** a ser levado a efeito anualmente no segundo semestre, ambos no Distrito de Bueno de Andrada.

**Parágrafo único.** As datas a que se refere o caput deste artigo serão fornecidas pelos realizadores com 60 (sessenta) dias de antecedência ao órgão responsável do Município.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

1444 20/07/2010 08:53:59 PM CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 044.041/2010 - ("PC").